



## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.237/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.	
Data:	18/03/2024
Edição:	1779
Ano:	VII
<b>M<sup>ª</sup> Ines Alves Ferreira</b> Agente Téc. Administrativo Controladoria	

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, referente ao Orçamento Programa vigente do município de Glória de Dourados/MS, para os fins que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 no orçamento programa vigente em favor da Secretaria Municipal de Saneamento no valor de R\$ 1.922.500,00 (Um milhão novecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), para atender a programação das despesas previstas no Anexo Único, desta Lei, utilizando como fonte de cobertura os recursos provenientes do inciso I do § 1º do art. 43 da supracitada Lei.

**Parágrafo único.** O crédito de trata o *caput* deste artigo tem como objetivo atender as demandas vinculadas ao recurso constante do Contrato de Repasse Nº 5004007/2023, firmado com a Caixa Econômica Federal.



**Art. 2º.** As dotações inseridas por meio desta Lei, quando necessário e insuficiente poderão sofrer alterações orçamentárias por meio da autorização contida na Lei Orçamentaria Anual nº 1.231/2023 de 08 de dezembro de 2023.

**Art. 3º.** Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 12 de março de 2024.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO UNICO**

**CRIA PROJETO ATIVIDADE E SUPLEMENTA MEDIANTE SUPERAVIT FINANCEIRO**

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
02	PODER EXECUTIVO	
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
17 – Saneamento		
541– Preservação e Conservação Ambiental		
019 - Projeto Itaipu		
1032 - Programa Itaipu - Saneamento Ambiental, Manejo de Água e Solo.		
<b>FONTE</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA – DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
2.500.0000	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 17.000,00
2.501.0000	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 153.000,00
2.500.0000	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 160.000,00
2.501.0000	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 1.440.000,00